



Índice

GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA	2
Portaria nº 23/2021 - IPSMAM	2
PARECER	2
Parecer nº 10/2021-IPSMAM	2
DECISÃO	3
Decisão de parecer	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	4
EXTRATO DE CONTRATO	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-1	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220127-PE-035/2021-2	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220127-PE-035/2021-3	4
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220127-PE-035/2021-4	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220127-PE-035/2021-5	5
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220127-PE-035/2021-6	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220127-PE-035/2021-7	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº20220127-PE-035/2021-8	6

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA****Portaria nº 23/2021 - IPSMAM**

PORTARIA Nº 23/2021 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021. “Concede a CLEONICE DOS SANTOS MACHADO, o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, e dá outras providências”. A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO - IPSMAM, Sra. MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003 c/c art. 30, incisos I, II e III, § 1º da Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009. CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão e a Decisão da Presidência do IPSMAM no Processo Administrativo nº 23/2021/IPSMAM, R E S O L V E: Art. 1º Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora efetiva CLEONICE DOS SANTOS MACHADO, matrícula nº 0005476, portadora da CI-RG nº 037626972009-0 SSP/MA e CPF/MF nº 449.147.683-72, ora em exercício no cargo de professora nível II. Art. 2º Os proventos serão integrais, por ter cumprido as exigências do Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, no valor de R\$ 6.399,34 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), constituídos das seguintes verbas: R\$ 4.132,02 (quatro mil cento e trinta e dois reais e zero dois centavos) referente ao salário base, acrescido de R\$ 118,67 (cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos) do vale alimentação, R\$ 619,80 (seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos) da progressão salarial, R\$ 1.239,61 (mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos) referentes ao quadriênio e R\$ 289, 24 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) da progressão salarial de Pós-Graduação, conforme holerites de pagamentos, juntados ao processo administrativo. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Art. 4º revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PROVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2021. MARIA ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS Presidente do IPSMAM PORTARIA 027/2021

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: nxw5ikfpvbo20220127110139

PARECER**Parecer nº 10/2021-IPSMAM**

PROCESSO Nº 23/2021 – IPSMAM INTERESSADO: CLEONICE DOS SANTOS MACHADO ASSUNTO/EMENTA: Administrativo/Previdenciário. Pedido de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição. I- Requisitos Legais Preenchidos. II – Deferimento do Pedido. III – Proventos integrais. Fundamento Legal: Art. 6º, I, II e III da EC nº 41/2003 e art. 30, incisos I, II, III e §1º da Lei Municipal nº 273/2009. PARECER Nº 10/2021 – IPSMAM Trata-se de requerimento de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição formulado pela servidora efetiva: CLEONICE DOS SANTOS MACHADO, ocupante do cargo de PROFESSORA NÍVEL II, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste município. Nessa esteira, registre-se que o art. 6º, I, II e II da Emenda Constitucional nº 41/2003, dispõe sobre os requisitos à concessão do benefício pleiteado, a saber: Art. 6º Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelo art. 2º desta Emenda, servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação desta Emenda poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 5º do art. 40 da Constituição Federal, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições: I – sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher; II – trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher; III – vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e IV – dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que

se der a aposentadoria. Verifica-se, também, que a Lei Municipal nº 273, de 23 de setembro de 2009, em seu art. 30, incisos I, II e III, §1º estabelece os requisitos para que o (a) segurado (a) venha a obter tal benefício, que assim preceitua: Art. 30. O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma prevista no art. 55, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: I – tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital ou municipal; II – tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e III – sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher. §1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio (grifo nosso). Os documentos pessoais apresentados pela Requerente acostados aos autos demonstram que a mesma preenche os requisitos aludidos no art. 30, incisos I, II e III, §1º da Lei Municipal nº 273/2009, fazendo jus à concessão do benefício pleiteado, devendo os respectivos proventos ser calculados na forma prevista no art. 51 do mesmo diploma legal, por ter cumprido os requisitos para fazer jus aos proventos integrais aludidos neste artigo. Observa-se que a servidora, ora requerente, está na condição de EFETIVO, conforme faz prova contracheques, portarias e termo de posse anexos. Não obstante, vê-se pela Certidão de tempo de serviço acostada aos autos, expedida pelo competente departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal deste Município, onde consta o período de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) à 2021 (dois mil e vinte dois), totalizando 8.890,00 (oito mil e oitocentos e noventa) dias, ou seja, 24 anos e 04 meses e 10 dias de contribuição para o IPSMAM, corroborando tais dados, a requerente juntou diversos contracheques entre os períodos descritos acima, demonstrando que de fato exercia magistério neste Município. No dia 30 (trinta) de abril do ano de 1997 (mil novecentos e noventa e sete), bem como em 13 de março do ano de 2003 a requerente tomou posse respectivamente como servidora efetiva na Secretaria Municipal de Educação deste Município, sendo as duas portarias unificadas no dia 21 de dezembro de 2020, conforme

portaria anexa. A requerente anexou Certidão de Tempo de Contribuição expedido pelo INSS, que a requerente contribuiu 02 anos 09 meses e 15 dias para a previdência social vinculada ao Município de Amarante do Maranhão - MA. Somando todos os períodos acima descritos, a requerente conta com mais de 26 anos de efetiva contribuição para a Previdência Social/IPSMAM no cargo de professora. Quanto ao requisito etário, este também resta preenchido, eis que a requerente já conta, nesta data, com mais de 50 anos de idade. Isto posto e em conformidade com o art. 6º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 30, incisos I, II, e III, § 1º da Lei Municipal nº 273/2009, o parecer é PELO DEFERIMENTO da concessão do benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra: CLEONICE DOS SANTOS MACHADO, dado o preenchimento dos requisitos legais. Depois da expedição da competente Portaria, deverão os autos ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado para efetuar o registro necessário, como também ao Atuário contratado pelo IPSMAM, a fim de que seja calculado o aporte financeiro para suportar tal despesa. É o parecer. Amarante do Maranhão/MA, 15 de novembro de 2021. FILIPE DA SILVA SOUZA OAB/MA 15.800 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2021 – IPSMAM REQUERIMENTO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – PROFESSORA NÍVEL II REQUERENTE: CLEONICE DOS SANTOS MACHADO

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: 0bgnh0wvqut20220127100117

DECISÃO

Decisão de parecer

Aprovo o PARECER emitido pelo o Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Amarante do Maranhão – IPSMAM e CONCEDO à Requerente CLEONICE DOS SANTOS MACHADO o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição devida em razão de ter preenchido todos os requisitos legais para aquisição do referido benefício. Publique-se o Ato que concede o que concede o benefício no Diário Oficial do Estado do Maranhão e nos placares da prefeitura de Amarante do Maranhão/MA. Amarante do Maranhão – MA, 16 de novembro de 2021. MARIA



ELIZETE LINHARES GUIMARÃES REIS Presidente do
IPSMAM PORTARIA 027/2021

Publicado por: Guilherme Viana Carvalho

Código identificador: \$xkbKkN8hF50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº

20220127-PE-035/2021-1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220127-PE-035/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE Amarante do Maranhão/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA. OBJETO: aquisição de pneus, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos de Amarante do Maranhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 260.850,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 – Poder Executivo. 0208 – Secretaria de Infraestrutura. Transporte. e Serviços . Público Dotação Orçamentária: 04.782.1202.2067 Manutenção do Setor de Transportes Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Elias Ferreira de Holanda– Secretária Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa– Representante

Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de janeiro de 2021. Sr. Elias Ferreira de Holanda — Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: eliglko8ltj20220127220136

EXTRATO DE CONTRATO

Nº20220127-PE-035/2021-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº20220127-PE-035/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA. E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA. OBJETO: aquisição de pneus, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais) VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-132– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Srª Denha Miranda da Silva.– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de Janeiro de 2022. Srª. Denha Miranda da Silva — Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: qputxw6zv2r20220127220151



EXTRATO DE CONTRATO**Nº20220127-PE-035/2021-3**

EXTRATODECONTRATONº20220127-PE-035/2021-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%). E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA. OBJETO: aquisição de pneus, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Amarante do Maranhão para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 63.090,00 (Sessenta e três mil e noventa reais) VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211- FUNDEB 30% Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-081 – Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Srª. Geane Viana da Silva Carvalho– Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de janeiro de 2022. Srª. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ngopj83ht2j20220127220110

EXTRATO DE CONTRATO**Nº20220127-PE-035/2021-4**

EXTRATODECONTRATONº20220127-PE-035/2021-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA OBJETO: aquisição de pneus, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161–Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia– Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de janeiro de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: 86uyj7maut20220127220119

EXTRATO DE CONTRATO**Nº20220127-PE-035/2021-5**

EXTRATODECONTRATONº20220127-PE-035/2021-5. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA OBJETO: aquisição de pneus, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Município de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente,

os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 Manutenção /Ampliação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia– Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de janeiro de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: j1dbcevenmix20220127220143

EXTRATO DE CONTRATO

Nº20220127-PE-035/2021-6

EXTRATODECONTRATONº20220127-PE-035/2021-6. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA OBJETO: aquisição de pneus, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades da Atenção Básica (PAB) do Município de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 17.280,00 (dezesete mil e duzentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113

Manutenção Pab- fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia– Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de janeiro de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: cmdg4lnad320220127220102

EXTRATO DE CONTRATO

Nº20220127-PE-035/2021-7

EXTRATODECONTRATONº20220127-PE-035/2021-7. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA DANIELA LIRA DA COSTA OBJETO: aquisição de pneus, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades do hospital municipal do Município de Amarante do Maranhão. BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0213- Fundo Municipal de Saúde Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr. Wesley Santos Garcia– Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Daniela Lira da Costa– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de janeiro de 2022. Sr. Wesley Santos Garcia — Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: llewmghkt6w20220127220118

EXTRATO DE CONTRATO**Nº20220127-PE-035/2021-8**

EXTRATO DE CONTRATO Nº20220127-PE-035/2021-8. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB 30%). E A EMPRESA RONALDO F DE SOUZA EIRELI. OBJETO: aquisição de pneus, para veículos leves e pesados, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) do Município de Amarante do Maranhão para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. VALOR GLOBAL: Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 43.018,20 (Quarenta e três mil e dezoito reais e vinte centavos) VIGÊNCIA: O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0211- FUNDEB 30% Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-081 – Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho– Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Ronaldo Ferreira de Souza– Representante Legal, pela Contratada. DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2022. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de janeiro de 2022. Sr^a. Geane Viana da Silva Carvalho — Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: cesbhfrfscb20220127220129



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

MUNICIPIO DE
AMARANTE DO MARA
NHAO:06157846000116

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Amarante do
Maranhao/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=278
42417000158/OU=Presencial/OU=Certificado PJ
A1/CN=MUNICIPIO DE AMARANTE DO
MARANHAO:06157846000116 Data:27.01.2022
23:07

